

# *— DIÁRIO —* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Campo Formoso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO.....

### EDITAL

EDITAL.....



## RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA

Rua da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524  
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

## RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE** Nº - 035/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 308/2024

**CONTRATO Nº** 127/2024.

**CONTRATANTE -:** MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - FMAS

**CONTRATADA –** EDITORA GRALHA AZUL LTDA (CNPJ nº 42.860.641/0001-66)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E ILUSTRATIVO, PARA CAMPANHA EDUCATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONTEMPLANDO AS AÇÕES EDUCATIVAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO FORMOSO- BA.

**VIGÊNCIA:** 90 (dias) a partir da data da assinatura.

**VALOR:** R\$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade –** 03.01 – Secretaria Municipal de Administração

**Atividade -** 2.101 – Gestão das Ações de Segurança

**Elemento de Despesa;**

**33.90.39.00 –** Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso –** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA –** 02 de maio de 2024



## EDITAL



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

### EDITAL – RESOLUÇÃO CMDPD Nº 03/2024

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE  
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA  
SOCIEDADE CIVIL OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E  
SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD  
DE CAMPO FORMOSO – BA.**

#### SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com os seguintes membros:

- I. Mary Jane Vieira da Cruz  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**
- II. Luiza Albuquerque da Conceição  
**Secretaria de Saúde**
- III. Meire Rose Ferreira Barros  
**Representante de Entidade ou Pessoa com Deficiência Física**
- IV. Manuela Carvalho Reis  
**Representante de Entidade ou Assistente que atue com Criança ou Adolescente com Deficiência**

§ 1º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I- Receber os pedidos de inscrição das entidades da Sociedade Civil;
- II- Receber e processar toda a documentação referente às inscrições das entidades da Sociedade Civil;
- III- Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- IV- Coordenar o processo de escolha dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
- V- Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos;
- VI- Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o resultado das eleições;
- VII- Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

**Art. 2º** - Para organizar o pleito eleitoral será designada Mesa Diretora, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Primeiro Secretário, designados pelo CMDPD dentre os membros da comissão eleitoral, antes da data da eleição, e poderá ser assessorada por equipe técnica da entidade.

§ 1º. Compete à Presidência da Mesa Diretora:



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

- I - receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;
- II - decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;
- III - manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;
- IV - proclamar os resultados das decisões de impugnações;
- V - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

§ 2º Compete à Vice Presidência e Secretaria da Mesa Diretora:

- I - substituir a Presidência, nas suas eventuais ausências da mesa;
- II - auxiliar a Presidência nos trabalhos de condução do processo eleitoral, desde o credenciamento dos (as) eleitores (as), até o escrutínio dos votos.

**SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO**

**Art. 3º** - Primeiramente será admitida no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a participação de entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento há 01 (um) ano e com inscrição neste conselho.

**Art. 4º** - As Entidades deverão indicar 02 (dois) representantes no processo eleitoral **para vaga de titular e suplente**, via Ofício, e em papel timbrado ou com carimbo da Entidade, assinado pelo representante legal, juntamente com as informações pessoais dos representantes, descritos em formulário próprio, constantes no **ANEXO II**.

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o **ANEXO I**, especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral;

**Art. 6º** - O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos documentos listados abaixo:

- a) Cópia do Estatuto Social
- b) Cópia da Ata de última Eleição da Diretoria, devidamente registrados em cartório;
- c) Declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados nas alíneas “a” e “b”, sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental, conforme **ANEXO IV**.
- d) Ofício de indicação dos representantes da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, conforme disposto no Art. 3º;
- e) Cópia do documento de identificação com foto dos representantes indicados para a vaga de titular e suplente em sua respectiva categoria.

**Parágrafo Único:** Para a inscrição das Entidades já cadastradas no CMDPD, dispensa-se a apresentação do documento listado na alínea “a”, “b” e “c”, salvo se houve atualizações nos mesmos.

**Art. 7º** - Conforme artigo 2º, inciso I e suas alíneas será admitida no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a participação de pessoas com deficiência e com inscrição neste conselho, que poderá ocupar a vaga de titular ou suplente.



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

**Art. 8º** - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o **ANEXO V**, especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral.

**Art. 9º** - O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos documentos listados abaixo:

- a) cópia do documento de identificação com foto para a vaga de titular e suplente em sua respectiva categoria;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Declaração firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados nas alíneas “a” e “b”, sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental, conforme **ANEXO VI**;
- d) cópia do laudo ou atestado médico indicando o CID (classificação internacional de doenças);

**Art. 10** - O requerimento de inscrição deverá ser entregue na Sede da Secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizado na Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso-Bahia, CEP: 44.790-000, em dias úteis, das 8h às 13h, no período de **09/05/2024 até 16/05/2024**.

**Art. 11** - Não se admitirá que um candidato represente mais de uma entidade.

**Art. 12** - As Entidades ou pessoas com deficiência que não estiverem cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

**Art. 13** - Conforme parágrafo 5º, do inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 01/2021 do CMDPD, poderá realizar inscrição para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência pessoas que desenvolvam atividades voltadas às pessoas com deficiência, que poderão votar e serem votadas desde que não se inscrevam entidades ou pessoas com deficiência suficientes, conforme descrito neste edital.

**Art. 14** - As inscrições de Pessoa com Deficiência ou Representante de Pessoa com Deficiência deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o **ANEXO V**, especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, obedecendo os termos dos artigos 10, 11 e 12 deste edital.

**Art. 15** - O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos documentos listados abaixo:

- a) cópia do documento de identificação com foto para a vaga de titular e suplente em sua respectiva categoria;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Declaração firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados nas alíneas “a” e “b”, sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental, conforme **ANEXO VI**;
- d) Declaração afirmando que exerce atividades voltadas à pessoa com deficiência e/ou pessoa com deficiência (laudo com CID).

**SEÇÃO III – DO PROCESSO DE ESCOLHA**



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

**Art. 16** - O processo de escolha se dará na data de 08 de maio de 2024, em local e horário a serem comunicados pela Comissão Eleitoral através de e-mail e/ou Whatsapp indicados nos requerimentos de inscrição.

§ 1º As vagas para compor a representação de titulares e suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD serão em número de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, estando assim distribuídas:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de pessoas com deficiência auditiva, ou pessoa com deficiência auditiva;

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de pessoas com deficiência física, ou pessoa com deficiência física;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de pessoas com deficiência mental, ou representante legal da pessoa com deficiência mental;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de pessoas com deficiência visual ou pessoa com deficiência visual;

V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de crianças ou adolescente com deficiência ou, representante ou assistente de criança ou adolescente com deficiência;

§ 2º Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.

§ 3º Serão considerados escolhidos os representantes que obtiverem mais votos.

§ 4º A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comunicar por escrito o nome dos novos membros não-governamentais ao Chefe do Executivo Municipal, bem como publicar a ata da Assembléia no Diário Oficial do Município.

§ 5º O Chefe do Executivo Municipal terá até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, para nomear, por decreto, os novos conselheiros governamentais e não-governamentais, e dar-lhes a posse.

§ 6º O mandato dos conselheiros será pelo período de dois anos, sendo permitida uma única recondução subsequente, conforme Artigo 6º, da Lei Municipal nº 003/2008.

**Art. 17** - O processo eleitoral obedecerá ao cronograma descrito em Anexo III.

#### **SEÇÃO IV – DA FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURA**

**Art. 18** - A fiscalização caberá ao Ministério Público Estadual, que nessa qualidade poderá adotar todas as medidas para regular o andamento do Processo Eleitoral.

**Art. 19** - A Ausência de representante do Ministério Público Estadual não inviabiliza a realização da Assembléia de Eleição.

**Art. 20** - Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar ofício convidando o Ministério Público Estadual a acompanhar o processo eleitoral, bem como dando ciência deste Edital.

**Art. 21** - Serão admitidos a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, os candidatos e eleitores habilitados, titulares e suplentes, e o membro do Ministério Público Estadual Competente.





**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

**Art. 22** - A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos após a verificação da regularidade do local e material necessário.

**Art. 23** - A Assembléia de Eleição seguirá a seguinte ordem:

- I – Abertura pela Mesa Diretora com explanação sobre a eleição
- III – Início da Votação
- III – Apuração dos Votos
- VI – Apresentação dos Resultados
- VI – Encerramento dos trabalhos
- VII – Lavratura da Ata da Assembléia

**Art. 24** - As Entidades da Sociedade Civil serão representados, na Assembléia de votação, pelas pessoas indicadas por seu Presidente através de ofício, quando da realização de suas respectivas inscrições.

§ 1º - Será impedido de votar o representante que não apresentar documento de identificação oficial, com foto.

**Art. 25** - O representante da entidade inscrita da Sociedade Civil indicado terá direito a voto, ou, na sua ausência, o representante indicado, conforme estabelecido no artigo 20.

**Art. 26** - Terão direito a voto os representantes titulares indicados pela instituição no ato da inscrição para o pleito eleitoral.

**Art. 27** - A eleição dar-se-á por votação secreta.

§ 1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos membros da Mesa Diretora e indicarão, conforme o segmento, as entidades da Sociedade Civil inscritas.

§ 2º Os votos serão depositados em urna inviolável.

§ 3º Concluída a votação, imediatamente procederá à apuração dos votos.

**Art. 28** - Serão eleitas as instituições e/ou pessoa com deficiência que obtiverem mais votos.

**Parágrafo único:** Em caso de empate, as instituições reunir-se-ão para definir qual ficará com a titularidade e qual instituição ficará na condição de suplência.

**Art. 29** - Terminada a votação e apuração, e declarado o resultado, a Mesa Diretora adotará as seguintes providências:

- I – encerrará os trabalhos;
- II - determinará que o Secretário lave a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;
- III- assinará a Ata da Mesa Diretora e todos os presentes.

**SEÇÃO V – DA POSSE**

**Art. 30** - A posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD dar-se-á em Reunião convocada pelo Conselho, após a regulamentação através de Decreto de Nomeação.

**SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**





**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

**Art. 31** - Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos membros da Sociedade Civil, assessoria jurídica e e equipe da Secretaria Executiva.

**Art. 32** - Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Campo Formoso/BA, 08 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente  
**MARY JANE VIEIRA DA CRUZ**  
Data: 09/05/2024 14:22:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARY JANE VIEIRA DA CRUZ**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispostos na Lei Municipal nº 003/2008 e Lei Municipal nº 029/2018, bem como no disposto no Regulamento do Processo de Eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, publicado por meio da Resolução nº 02 de 10 de abril de 2024, venho, pelo presente, requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - Biênio 2024/2026, junto a essa Comissão Eleitoral, da Entidade abaixo identificada.

**1. Entidade**

Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Endereço da Entidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Referência para contatos: \_\_\_\_\_

**2. Qualificação dos Representantes no processo eleitoral:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. Habilitação por segmento (deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação do segmento).**

( ) representante de instituições de pessoas com surdez ou com deficiência auditiva;

( ) representante de instituições de pessoas cegas ou com deficiência visual;

( ) representante de instituições de pessoas com deficiência física;

( ) representante de instituição de pessoas com deficiência intelectual;

( ) representante de entidade socioassistencial devidamente cadastrada no Conselho.

Campo Formoso - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(com identificação e qualificação de quem assina)

**ANEXO II – DADOS DOS REPRESENTANTES PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA PARA O BIÊNIO 2024/2026**

**I – Representantes das Entidades da Sociedade Civil**

Nome: \_\_\_\_\_  
Representante Não Governamental: ( ) Titular ( ) Suplente  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
Escolaridade:  
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo  
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo  
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo  
( ) Outro \_\_\_\_\_  
Endereço Comercial: \_\_\_\_\_  
Telefone Comercial Fixo para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial \_\_\_\_\_  
Telefone Celular // Whatsapp ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**II – Breve histórico do conselheiro respondendo às questões:**

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Setor: \_\_\_\_\_  
Período na Instituição ou Organização: \_\_\_\_\_  
Cargo Atual: \_\_\_\_\_



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| DATA                             | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De 09/05/2024 até 16/05/2024     | Período de inscrições                                                                                                                                                                                                              |
| De 17/05/2024 até 20/05/2024     | Prazo para publicação no DOEM da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de entidades, pessoas com deficiência, ou pessoa que desenvolva atividades voltadas às pessoas com deficiência habilitados e não habilitados.     |
| Até 3 dias úteis após publicação | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.                                                                                                                                                                       |
| Até 28/05/2024                   | Prazo final para publicação no DOEM do Ato de homologação com o resultados dos recursos e Divulgação das instituições, pessoas com deficiência, ou pessoa que desenvolva atividades voltadas às pessoas com deficiência inscritas. |
| Até 26/06/2024                   | Assembléia de Eleição                                                                                                                                                                                                              |
| Até 10/07/2024                   | Posse dos Conselheiros e Eleição da Mesa Diretora para a gestão 2024/2026                                                                                                                                                          |

**Obs.: Não havendo indeferimento de inscrições e nem a apresentação de recursos, antecipa-se o Resultado e Publicação das Instituições inscritas no Pleito Eleitoral.**



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(Nome do Representante legal da Entidade), brasileiro (a),  
(Estado civil), portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, nos termos  
do Edital contido na Resolução nº 02/2024 do CMDPD de Campo Formoso/BA, a  
veracidade dos dados e autenticidade dos documentos apresentados para a inscrição  
da(o) \_\_\_\_\_ (Nome da entidade),  
no processo eleitoral para composição do CMDPD, no biênio 2024/2026.

Campo Formoso-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante da entidade



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD**

Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispostos na Lei Municipal nº 003/2008 e Lei Municipal nº 029/2018, bem como no disposto no Regulamento do Processo de Eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, publicado por meio da Resolução nº 02 de 10 de Abril de 2024, venho, pelo presente, requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - Biênio 2024/2026, junto a essa Comissão Eleitoral, da Entidade abaixo identificada.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Referência para contatos: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
Escolaridade:  
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo  
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo  
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo  
( ) Outro \_\_\_\_\_  
Endereço Comercial: \_\_\_\_\_  
Telefone Comercial Fixo para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial \_\_\_\_\_  
Telefone Celular // Whatsapp ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Habilitação por segmento (deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação do segmento).

- ( ) pessoas com surdez ou com deficiência auditiva;  
( ) pessoas cegas ou com deficiência visual;  
( ) pessoas com deficiência física;  
( ) representante de pessoas com deficiência mental;  
( ) representante de criança ou adolescente com deficiência.

Campo Formoso - Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) requerente)  
(com identificação e qualificação de quem assina)



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
CMDPD

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro,  
Campo Formoso/BA  
(74) 98873-0585

#### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

##### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, (Nome do Requerente),  
brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (Estado civil), portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penas da lei, nos termos do Edital contido na Resolução nº 02/2024 do CMDPD de  
Campo Formoso, que desenvolvo atividades voltadas à pessoa com deficiência

\_\_\_\_\_  
(descrever a atividade desenvolvida) e a veracidade dos dados e autenticidade dos  
documentos apresentados para a inscrição, no processo eleitoral para composição do  
CMDPD, no biênio 2024/2026.

Campo Formoso-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) requerente)  
(com identificação e qualificação de quem assina)